DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 13
Convocação 13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 14
Audiência Pública 14
Licitações e Contratos 15
Extrato 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 09/2025, de Autoria do Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino.

LEI MUNICIPAL Nº: 856, DE 22 DE MAIO DE 2025.

(Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, da ordem de R$ 500.000,00 para atender a demanda que especifica e dá providências correlatas).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 8 5 6

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), junto a Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Patrimônio, destinados a suplementação da seguinte dotação do orçamento-programas vigentes no exercício de 2025:

Programática	FR	Categoria	Ficha	Descrição	Valor R$
02.02.03.04.331.0005.2282.000	01	3.3.90.46.00	52	Auxílio Alimentação	500.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para cobertura do crédito suplementar que será aberto pela autorização contida no Artigo 1º. desta Lei, serão provenientes do superávit financeiro, calculado de acordo com o § 1º., Inciso I, do Artigo 43, da Lei Federal 4320/64, de 17 de Março de 1964 – R$ 500.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 22 de maio de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

Projeto de Lei n° 10/2025, de Autoria do Vereador José Valdemir Spada.

LEI MUNICIPAL Nº: 857, DE 22 DE MAIO DE 2025.
(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA 01, DO LOTEAMENTO TERRA NOVA, PROVENIENTE DA MATRÍCULA N° 143.382, DO 2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA, NO MUNICÍPIO DE SALTINHO – RUA ALADINO ANTONIO TORREZAN).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 8 5 7

Art. 1º. Fica denominada de "RUA ALADINO ANTONIO TORREZAN", a RUA 01, pertencente ao Loteamento Residencial Terra Nova, proveniente da Matrícula No. 143.382, do 2º. Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba, localizado no Bairro Jardim São Judas Tadeu, no Município de Saltinho.

Art. 2º. A rua denominada tem sua localização definida no projeto urbanístico, devidamente aprovado, conforme consta na cópia anexa, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 22 de maio de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

LEI MUNICIPAL Nº: 857, DE 22 DE MAIO DE 2025 – ANEXO I - MAPA

Título: Projeto Urbanístico | Folha: ÚNICA

Assunto: Parcelamento do Solo

NOME DO EMPREENDIMENTO: Loteamento Residencial Terra Nova

NOME DO PROPPRIETÁRIO: Terra Nova SPE LTDA

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Sete de Setembro, s/nº - Saltinho - SP

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA	MATRÍCULA
	1 / 1000	Dez/2023	143.382 do 2° O.R.I. de Piracicaba

Situação s/ escala

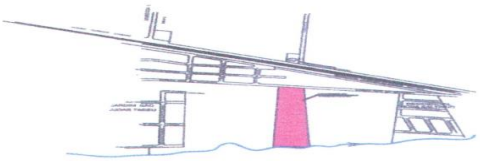

Proprietários/procuradores

Terra Nova SPE LTDA
CNPJ 48.309.131/0001-81
p/ Patrício Pinto Mourato
CPF 344.352.858-94

Quadro de Áreas:

Item	Especificação	Área (m²)	%
1	Lotes (148 Unidades)	29.075,22	49,37
2	Áreas Públicas		
2.1	Sistema Viário	14.517,83	24,65
2.2	Área Institucional (Equipamentos Urbanos e Comunitários)	3.246,49	5,51
2.3	Espaços Livres de Uso Público	12.051,15	20,47
2.3.1	APP / Área Verde	12.051,15	20,47
2.3.2	Sistema de Lazer	0,00	0,00
3	Outros Usos		
4	Área Total Loteada	58.890,69	100,00
5	Área Remanescente		
6	Área Total da Gleba	58.890,69	

*Para atendimento da Lei Municipal 612/2016 que dispõe sobre parcelamento de solo urbano, VIDE TABELA EM PLANTA

Autor do Projeto

eng. civil e agrimensor Jorge Gebraiel Bellaz
CREA 060131491
ART nº 28027230200745878

Resp. Técnico:

eng. civil e agrimensor Jorge Gebraiel Bellaz
CREA 060131491
ART nº 28027230200745878

Aprovação Prefeitura

APROVADO - DATA 13/06/24
PROCESSO Nº: 144/2024
Carlos Eduardo Torrezan
Diretor de Obras e Serviços Públicos
Engº Civil - CREA-SP 5060[illegible]

Aprovação Estado

graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

Assinado de forma digital por LACIR FERREIRA BALDUSCO:04136262884
Dados: 2024.10.01 14:09:02 -03'00'



HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

Projeto de Lei n° 11/2025, de Autoria do Vereador José Valdemir Spada.

LEI MUNICIPAL Nº: 858, DE 22 DE MAIO DE 2025.
(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA 02, DO LOTEAMENTO TERRA NOVA, PROVENIENTE DA MATRÍCULA N° 143.382, DO 2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA, NO MUNICÍPIO DE SALTINHO – RUA PASCOAL GERALDO TORREZAM).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 8 5 8

Art. 1º. Fica denominada de "RUA PASCOAL GERALDO TORREZAM", a RUA 02, pertencente ao Loteamento Residencial Terra Nova, proveniente da Matrícula No. 143.382, do 2°. Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba, localizado no Bairro Jardim São Judas Tadeu, no Município de Saltinho.

Art. 2º. A rua denominada tem sua localização definida no projeto urbanístico, devidamente aprovado, conforme consta na cópia anexa, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 22 de maio de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo –

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

LEI MUNICIPAL Nº: 858, DE 22 DE MAIO DE 2025 – ANEXO I - MAPA

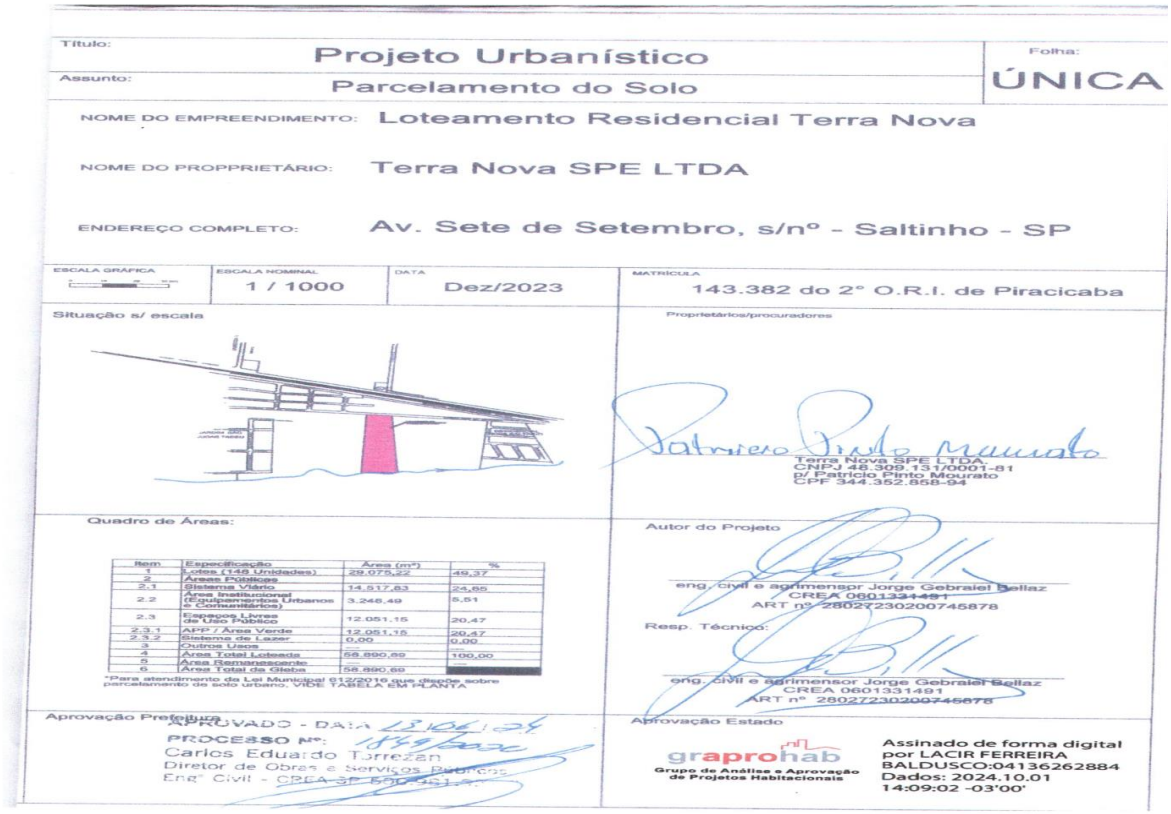

Item	Especificação	Área (m²)	%
1	Lotes (149 Unidades)	29.075,22	49,37
2	Áreas Públicas		
2.1	Sistema Viário	14.617,83	24,86
2.2	Área Institucional (Equipamentos Urbanos e Comunitários)	3.246,49	5,51
2.3	Espaços Livres de Uso Público	12.051,15	20,47
2.3.1	APP / Área Verde	12.051,15	20,47
2.3.2	Sistema de Lazer	0,00	0,00
3	Outros Usos		
4	Área Total Loteada	58.890,69	100,00
5	Área Remanescente		
6	Área Total da Gleba	58.890,69	

*Para atendimento da Lei Municipal 612/2016 que dispõe sobre parcelamento de solo urbano, VIDE TABELA EM PLANTA



HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

Projeto de Lei n° 12/2025, de Autoria do Vereador Amadeu Soares Da Silva Junior.

LEI MUNICIPAL Nº: 859, DE 22 DE MAIO DE 2025.
(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA A, DO LOTEAMENTO TERRA NOVA, PROVENIENTE DA MATRÍCULA N° 143.382, DO 2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA, NO MUNICÍPIO DE SALTINHO – RUA EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 8 5 9

Art. 1º. Fica denominada de "RUA EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS", a RUA A, pertencente ao Loteamento Residencial Terra Nova, proveniente da Matrícula No. 143.382, do 2°. Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba, localizado no Bairro Jardim São Judas Tadeu, no Município de Saltinho.

Art. 2º. A rua denominada tem sua localização definida no projeto urbanístico, devidamente aprovado, conforme consta na cópia anexa, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 22 de maio de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

LEI MUNICIPAL Nº: 859, DE 22 DE MAIO DE 2025 – ANEXO I - MAPA

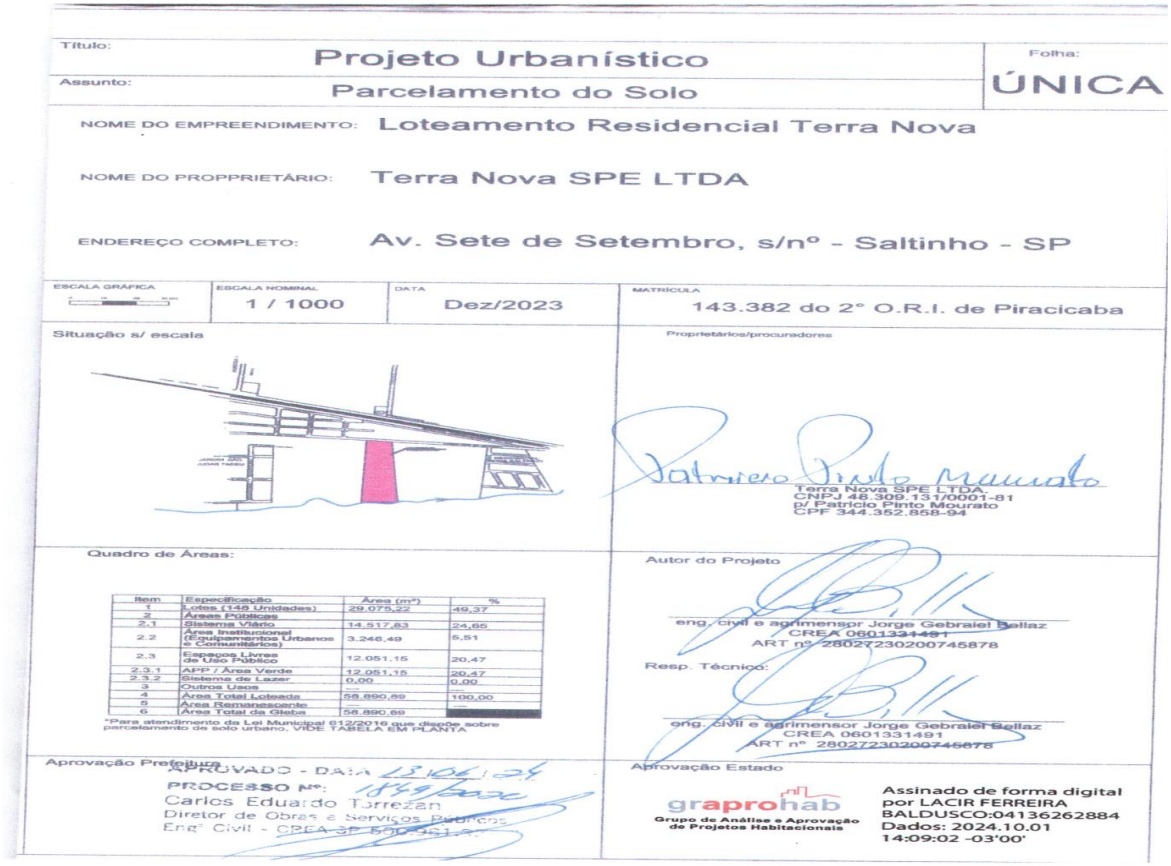

Item	Especificação	Área (m²)	%
1	Lotes (148 Unidades)	29.075,22	49,37
2	Áreas Públicas		
2.1	Sistema Viário	14.517,83	24,65
2.2	Área Institucional (Equipamentos Urbanos e Comunitários)	3.246,49	5,51
2.3	Espaços Livres de Uso Público	12.051,15	20,47
2.3.1	APP / Área Verde	12.051,15	20,47
2.3.2	Sistema de Lazer	0,00	0,00
3	Outros Usos		
4	Área Total Loteada	58.890,69	100,00
5	Área Remanescente		
6	Área Total da Gleba	58.890,69	

*Para atendimento da Lei Municipal 612/2016 que dispõe sobre parcelamento de solo urbano, VIDE TABELA EM PLANTA



HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

Projeto de Lei n° 13/2025, de Autoria do Vereador Marcos Paulo Angeleli.

LEI MUNICIPAL Nº: 860, DE 22 DE MAIO DE 2025.
(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA B, DO LOTEAMENTO TERRA NOVA, PROVENIENTE DA MATRÍCULA N° 143.382, DO 2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA, NO MUNICÍPIO DE SALTINHO – RUA DOMINGAS BORTOLETTO VECHINE).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 8 6 0

Art. 1º. Fica denominada de "RUA DOMINGAS BORTOLETTO VECHINE", a RUA B, pertencente ao Loteamento Residencial Terra Nova, proveniente da Matrícula No. 143.382, do 2°. Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba, localizado no Bairro Jardim São Judas Tadeu, no Município de Saltinho.

Art. 2º. A rua denominada tem sua localização definida no projeto urbanístico, devidamente aprovado, conforme consta na cópia anexa, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 22 de maio de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo –

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

LEI MUNICIPAL Nº: 860, DE 22 DE MAIO DE 2025 – ANEXO I - MAPA

Título: Projeto Urbanístico | Folha: ÚNICA

Assunto: Parcelamento do Solo

NOME DO EMPREENDIMENTO: Loteamento Residencial Terra Nova

NOME DO PROPPRIETÁRIO: Terra Nova SPE LTDA

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Sete de Setembro, s/nº - Saltinho - SP

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA	MATRÍCULA
	1 / 1000	Dez/2023	143.382 do 2° O.R.I. de Piracicaba

Situação s/ escala

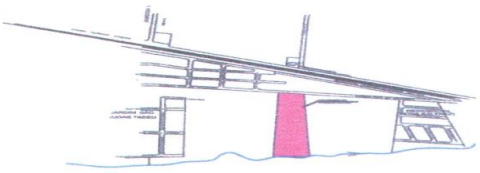

Proprietários/procuradores

Terra Nova SPE LTDA
CNPJ 48.309.131/0001-81
p/ Patrício Pinto Mourato
CPF 344.352.858-94

Quadro de Áreas:

Item	Especificação	Área (m²)	%
1	Lotes (148 Unidades)	29.075,22	49,37
2	Áreas Públicas		
2.1	Sistema Viário	14.517,83	24,65
2.2	Área Institucional (Equipamentos Urbanos e Comunitários)	3.246,49	5,51
2.3	Espaços Livres de Uso Público	12.051,15	20,47
2.3.1	APP / Área Verde	12.051,15	20,47
2.3.2	Sistema de Lazer	0,00	0,00
3	Outros Usos		
4	Área Total Loteada	58.890,69	100,00
5	Área Remanescente		
6	Área Total da Gleba	58.890,69	

*Para atendimento da Lei Municipal é12/2016 que dispõe sobre parcelamento de solo urbano, VIDE TABELA EM PLANTA

Autor do Projeto

eng. civil e agrimensor Jorge Gebraiel Bellaz
CREA 0601331491
ART nº 28027230200745878

Resp. Técnicos:

eng. civil e agrimensor Jorge Gebraiel Bellaz
CREA 0601331491
ART nº 28027230200745878

Aprovação Prefeitura

APROVADO - DATA 13/06/24
PROCESSO Nº: 149/2022
Carlos Eduardo Torrezan
Diretor de Obras e Serviços Públicos
Engº Civil - CREA 3ª [illegible]

Aprovação Estado

graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

Assinado de forma digital por LACIR FERREIRA BALDUSCO:04136262884
Dados: 2024.10.01 14:09:02 -03'00'



HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

Projeto de Lei n° 14/2025, de Autoria do Vereador Marcos Paulo Angeleli.

LEI MUNICIPAL Nº: 861, DE 22 DE MAIO DE 2025.
(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA D, DO LOTEAMENTO TERRA NOVA, PROVENIENTE DA MATRÍCULA N° 143.382, DO 2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA, NO MUNICÍPIO DE SALTINHO – RUA MICHELE ANGELELI).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 8 6 1

Art. 1º. Fica denominada de "RUA MICHELE ANGELELI", a RUA D, pertencente ao Loteamento Residencial Terra Nova, proveniente da Matrícula No. 143.382, do 2º. Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba, localizado no Bairro Jardim São Judas Tadeu, no Município de Saltinho.

Art. 2º. A rua denominada tem sua localização definida no projeto urbanístico, devidamente aprovado, conforme consta na cópia anexa, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 22 de maio de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

LEI MUNICIPAL Nº: 861, DE 22 DE MAIO DE 2025 – ANEXO I - MAPA

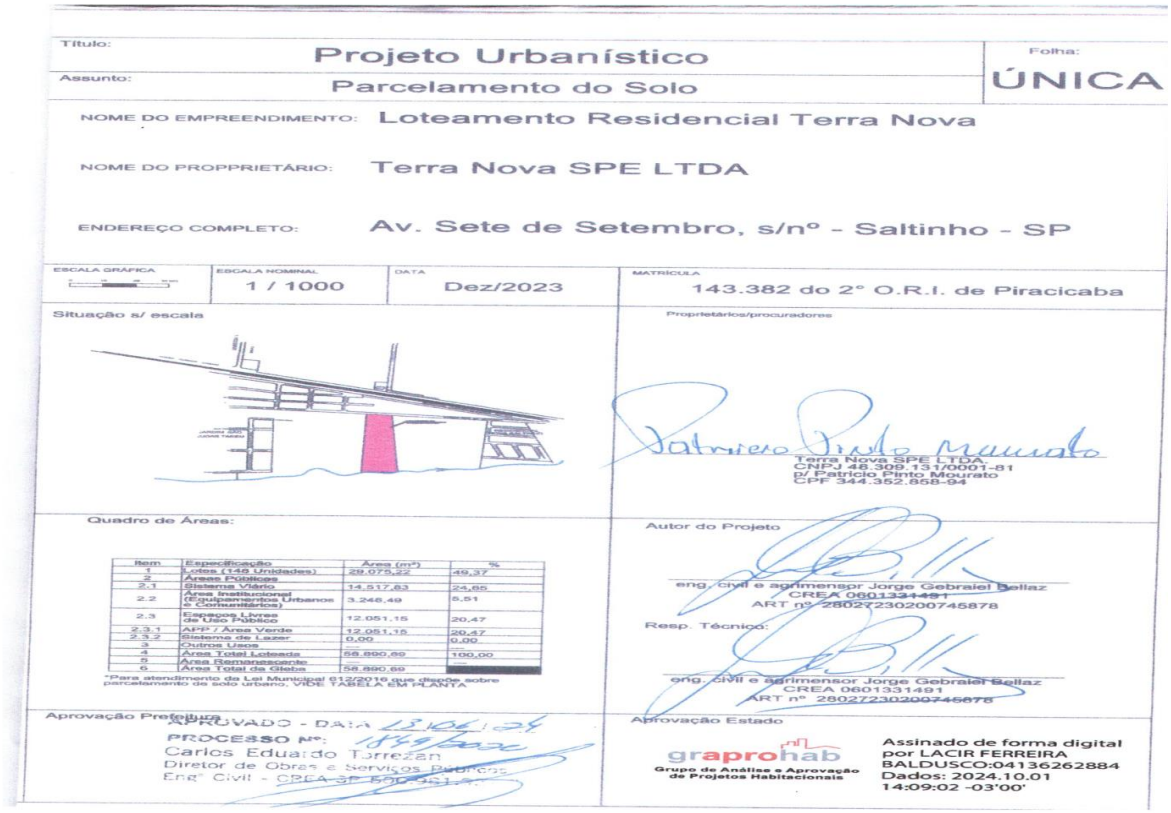

Item	Especificação	Área (m²)	%
1	Lotes (148 Unidades)	29.075,22	49,37
2	Áreas Públicas		
2.1	Sistema Viário	14.517,83	24,65
2.2	Área Institucional (Equipamentos Urbanos e Comunitários)	3.246,49	5,51
2.3	Espaços Livres de Uso Público	12.051,15	20,47
2.3.1	APP / Área Verde	12.051,15	20,47
2.3.2	Sistema de Lazer	0,00	0,00
3	Outros Usos		
4	Área Total Loteada	58.890,69	100,00
5	Área Remanescente		
6	Área Total da Gleba	58.890,69	

*Para atendimento da Lei Municipal 612/2016 que dispõe sobre parcelamento de solo urbano, VIDE TABELA EM PLANTA



HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho **CONVOCA,** referente contratação através de **CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023** para o Cargo que foi devidamente aprovado(a) de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA (12X36 Horas)** para o Departamento de Saúde. Só serão contratados após a realização do exame admissional, deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro n°1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega dos documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos**. Em caso de desistência, deverá ser enviado um e-mail ao rh@saltinho.sp.gov.br com Termo de Desistência da vaga, ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos.** Para que assim a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados junto a Divisão de Recursos Humanos que o seu telefone é (19)3439-7807. O Prazo para **Manifestação de interesse a Vaga e Apresentação de todos os documentos listados abaixo** até dia **29/05/2025**

A não apresentação de todos os Documentos na referida data, já caracterizará como Desistência da vaga.

Documentos originais e cópias:

►A) RG Documento de Identidade.
►B) CPF cadastro de Pessoa Física.
►C) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
►D) Certidão de Nascimento ou Casamento;
►E) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
►F) Comprovante de Escolaridade (Diploma)
►G) Carteira do Conselho e última anuidade quitada
►H) Cartão Pis/Pasep
►I) Quitação do Serviço militar (masculino)
►J) Comprovante de Endereço com número do CEP
►L) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo
►M) Certidão de Vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
►N) Carteira de Nacional de Habilitação
►O) 01 fotos 3x4 recente
►P) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
►Q) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
►R) Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
►S) Comprovante de filhos incapazes
►T) Comprovante de Vacinação (Covid)
►U) CPF de todos os dependentes e cônjuge

O não cumprimento dos requisitos acima acarretará na perda do direito à vaga.

Saltinho, 23 de maio de 2025.
12ª JANDIRA BARBOSA SANTOS BARREIROS
MARCELO MONTEBELLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

COMUNICADO OFICIAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DAS METAS FISCAIS E DA SAÚDE

1º QUADRIMESTRE DE 2025

Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal de Saltinho/SP e o **Amadeu Soares da Silva Junior**, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Saltinho/SP, no uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento de interessados, que realizar-se-á uma **Audiência Pública,** no dia **26/05/2025, com início a partir das 20h,** nas dependências da Câmara municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1711, Centro, Saltinho/SP, nos moldes que dispõe § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 e a Lei Federal nº 141/2012 no seu artigo. 36 § 5°com o objetivo de **demonstrar e avaliar os resultados das ações em Saúde e das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025.**

A audiência será aberta ao público e também transmitida ao vivo pelos links (https://www.facebook.com/camarasaltinho) e Youtube https://www.youtube.com/channel/UC_T0FFs0WaND-p88UDq6Y3Q , a participação da população, será de grande importância para a democracia, numa demonstração de transparência da gestão fiscal, em atendimento a legislação supracitada

Publique-se.

Saltinho/SP, 13 de maio de 2025.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Amadeu Soares da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGITRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Apostilamento na Ata de Registro de Preços 30/2024, com a empresa **Auto Posto Saltinho Ltda**, nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2024:
DATA: 04 de setembro de 2024.
PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: até 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 30/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 769/2024.
ITEM: 01 – Etanol Hidratado Comum;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 3,98;
ITEM: 04 – Óleo Diesel S-10;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 5,99;
ITEM: 05 – Arla 32;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 2,89;

DO TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2024:
DATA: 13 de setembro de 2024.
ITEM: 05 – Arla 32;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 3,09;

DO TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2024:
DATA: 22 de novembro de 2024.
ITEM: 04 – Óleo Diesel S-10;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 6,09;

DO TERMO DE APOSTILAMENTO 03/2024:
DATA: 17 de dezembro de 2024.
ITEM: 01 – Etanol Hidratado Comum;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 4,09;

DO TERMO DE APOSTILAMENTO 04/2025:
DATA: 23 de janeiro de 2025.
PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.
ITEM: 01 – Etanol Hidratado Comum;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 4,19.

DO TERMO DE APOSTILAMENTO 05/2025:
DATA: 04 de fevereiro de 2025.
PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.
ITEM: 04 – Óleo Diesel S-10
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 6,36.

DO TERMO DE APOSTILAMENTO 06/2025:
DATA: 26 de fevereiro de 2025.
PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.
ITEM: 01 – Etanol Hidratado Comum;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 4,29.

DO TERMO DE APOSTILAMENTO 07/2025:
DATA: 22 de maio de 2025.
PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.
ITEM: 04 - Óleo Diesel S-10;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 5,99.

Saltinho, 22 de maio de 2025.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo

.....

Dispensa de Licitação 34/2025 - Processo Administrativo 535/2025.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Lucas Campano de Paula, OAB/SP 448.602, Procurador Jurídico, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição, por fornecimento integral e a pedido, de 110 luminárias de LED para iluminação pública novas, de primeira qualidade, com potência mínima de 100 W – 5000 K e de 200 W – 5000 K, alta eficiência, bivolt, base 03 pinos, com garantia de 05 anos, certificado INMETRO e selo Procel, para atender ao programa de manutenção de todo o sistema da cidade. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratadas: Inbrax Led Comércio de Iluminação Ltda ME, CNPJ 34.607.315/0001-13, com valor global de R$ 38.907,50. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 12.343/2024), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 22/05/2025.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025 Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal

.....